



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
CONSELHO DELIBERATIVO**

ATO Nº 2, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010


O Ministro de Estado da Integração Nacional, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (CONDEL/SUDAM), considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007; e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, do Anexo I, do Decreto nº 6.218, de 04 de outubro de 2007; e o § 4º, do art. 8º, do Regimento Interno do CONDEL; e ainda,

Considerando o inciso III, do Art. 10, c/c com o Art. 16, da Lei Complementar nº 124/2007; e a alínea “a”, do inciso XIII, do Art. 7º, do Anexo do Decreto nº 6.218/ 2007;

Considerando o não atingimento do quorum de que trata o Art. 14 do Regimento Interno do CONDEL/SUDAM, para a realização da 10ª Reunião Ordinária daquele Conselho, agendada para esta data, resolve:

Aprovar “*Ad referendum*”, nesta data, as Diretrizes e Prioridades para Aprovação de Projetos - exercício 2011, em anexo, a serem observadas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, no âmbito de aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), na qualidade de gestora do Fundo.

Brasília, 14 de dezembro de 2010


JOÃO REIS SANTANA FILHO
Ministro de Estado da Integração Nacional
Presidente do Conselho

**ATO DECLARATÓRIO Nº 11.448, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. Bernardo Augusto Lobão dos Santos, C.P.F. nº 055.167.277-31, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 11.449, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a CONTRARIAN GESTÃO DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., C.N.P.J. nº 12.581.742, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 11.450, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a MÉTODO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., C.N.P.J. nº 12.586.135, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 11.451, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a LINKER INVESTIMENTOS LTDA., C.N.P.J. nº 10.661.434, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 11.452, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. BRENO KOGAN LORCHI, C.P.F. nº 860.096.997-20, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 11.453, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, cancela a pedido a autorização concedida ao Sr. MAURÍCIO ROCHA ALVES DE CARVALHO, C.P.F. nº 709.925.507-00, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA DE FUNDOS
DE GOVERNO E LOTERIAS****CIRCULAR CAIXA Nº 533, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010**

Divulga a nova distribuição dos Orçamentos Financeiro e Operacional do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, para o exercício de 2010.

A Caixa Econômica Federal-CAIXA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.05.90, e o artigo 67, inciso II, do Anexo ao Decreto nº 99.684, de 08.11.90, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13.06.95, em cumprimento às disposições estabelecidas nas Instruções Normativas Nº. 67, de 26 de outubro de 2010 e Instrução Normativa Nº. 75, de 19 de novembro de 2010, ambas do Ministério das Cidades, resolve:

Divulgar a nova distribuição dos recursos dos Orçamentos Financeiro e Operacional do FGTS para 2010, em virtude dos remanejamentos de recursos entre Programas e Unidades da Federação, aprovados pelo Gestor da Aplicação do FGTS, e a suplementação de recursos destinada à Área de Habitação Popular, aprovada pelo Conselho Curador do FGTS.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010121600060

Esta Circular e os respectivos anexos estão disponíveis ao público interessado, por intermédio do site da CAIXA, no endereço <http://www.caixa.gov.br>, escolher a opção downloads, item Circulares CAIXA e FGTS.

Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente Operador, no que lhe couber.

Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os anexos da Circular CAIXA Nº. 513, de 12 de maio de 2010, e a Circular CAIXA Nº. 525, de 16 de agosto de 2010.

JOAQUIM LIMA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

Ministério da Integração Nacional**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 817, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 574, de 23 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2007, Seção 1, página 19 e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 55, da Lei nº 12.017, de 13 de agosto de 2009 (LDO-2010), e considerando a necessidade de adequar a programação orçamentária do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, a fim de permitir a liberação de recursos por meio de convênios com Municípios, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo desta Portaria, a alteração da modalidade de aplicação de dotações orçamentárias consignadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO PEREIRA BORGES

53000 - Ministério da Integração Nacional
53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Programa de Trabalho	ESF	FTE	ANEXO		ACRÉSCIMO	
			Modalidade	Valor	Modalidade	Valor
20.607.0379.10BC.0092 - Implantação de Projetos de Irrigação - Açude Poço do Bento - Solonópole/CE.	F	100	4490.00	6.000.000 6.000.000	4440.00	6.000.000 6.000.000
Total				6.000.000		6.000.000

JUSTIFICATIVA: A alteração orçamentária visa permitir a liberação de recursos por meio de convênios com Município de Solonópolis/CE.

PORTARIA Nº 818, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 574, de 23 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2007, Seção 1, página 19 e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 55, da Lei nº 12.017, de 13 de agosto de 2009 (LDO-2010), e considerando a necessidade de adequar a programação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, a fim de permitir a aplicação direta de recursos, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo desta Portaria, a alteração da modalidade de aplicação de dotações orçamentárias consignadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO PEREIRA BORGES

53000 - Ministério da Integração Nacional
53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Programa de Trabalho	ESF	FTE	ANEXO		ACRÉSCIMO	
			Modalidade	Valor	Modalidade	Valor
15.244.1025.7K66.0029 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado da Bahia.	F	100	4440.00	480.000 480.000	4490.00	480.000 480.000
Total				480.000		480.000

JUSTIFICATIVA: A alteração orçamentária visa permitir a aplicação direta de recursos no Estado da Bahia.

SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL**PORTARIA Nº 687, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010(*)**

Reconhece situação de emergência em municípios do Estado da Paraíba, afetados por Estiagem- NE.SES-12.401.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando os Decretos Municipais nº 018/2010, de 29 de novembro de 2010, de Queimadas e nº 008/2010, de 29 de novembro de 2010, de Sertãozinho, e demais informações constantes nos processos nº 59050.003059/2010-97 e nº 59050.003062/2010-19, respectivamente, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de estiagem - NESES - 12.401, a situação de emergência nos Municípios supracitados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONE MARIA VALENTE

(*) Republicada por ter saído, no DOU nº 239, de 15-12-2010, Seção 1, pág. 70, com incorreção no original.

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AMAZÔNIA
CONSELHO DELIBERATIVO****ATO Nº 2, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010**

O Ministro de Estado da Integração Nacional, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Superintendência do De-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

